

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**



AUDITORIA INTERNA - AUDITE

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

EXERCÍCIO 2025

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – SGB/CPRM

Empresa Pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). Sua missão é: “gerar e disseminar conhecimento geocientífica com excelência, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável do Brasil”.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA

Órgão colegiado de deliberação responsável pela orientação estratégica, sendo o principal ator dentro do Sistema de Governança Corporativa da empresa. É o elo fundamental entre a Assembleia Geral de acionistas e a Diretoria Executiva, tendo por missão racionalizar o processo decisório.

DIRETORIA EXECUTIVA – DE

Órgão executivo de administração e representação da CPRM, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa, em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração – CA. É composta pelo Diretor-Presidente e por até quatro diretores executivos.

COMITÊ DE AUDITORIA – COAUD

O COAUD é órgão colegiado que se reporta ao Conselho de Administração - CA e tem por finalidade assessorar o referido conselho no que concerne ao exercício das suas funções de auditoria, supervisão e fiscalização.

AUDITORIA INTERNA - AUDITE

A AUDITE é uma unidade técnica e específica, vinculada ao Conselho de Administração. Subordina-se administrativamente ao Diretor Presidente da Instituição e tecnicamente à Controladoria Geral da União.

O seu fundamento básico é o exame analítico e periódico dos atos e fatos administrativos praticados no âmbito do Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM quanto ao fiel cumprimento das normas e instruções vigentes, bem como do orçamento e dos programas aprovados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva do órgão.

Tem como missão principal assessorar a Administração Superior no alcance das metas e objetivos, sob a ótica da eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na aplicação dos recursos.

A presente versão do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2025 resulta da deliberação constante na Ata de Reunião nº 352, de 08 de setembro de 2025, na qual o Conselho de Administração decidiu pelo encaminhamento de ofício à Diretoria Executiva e AUDITE, destacando a necessidade de acerto no PAINT 2025, com vistas ao aprimoramento contínuo das práticas de auditoria interna. Assim, em atendimento à esta solicitação, foi definido o PAINT de 2025 com as retificações voltadas à observância da capacidade operacional da equipe, e as demandas extraordinárias inseridas no escopo das atividades do exercício.

Prefacialmente, contextualiza-se que a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), com a atribuição de Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), é uma empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia. Sua missão consiste em gerar e disseminar conhecimento geocientífico com excelência, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do Brasil.

Na estrutura regimental da CPRM, destacam-se 13 (treze) Unidades Gestoras de Recursos, conforme quadro a seguir:

Unidades Gestoras de Recursos da CPRM
UG 495110 – Escritório Sede em Brasília – SEDE/BR
UG 495130 – Escritório do Rio de Janeiro – ERJ
UG 495250 – Superintendência Regional de Manaus – SUREG/MA
UG 495260 – Residência de Porto Velho – REPO
UG 495300 – Superintendência Regional de Belém – SUREG/BE
UG 495350 – Superintendência Regional de Recife – SUREG/RE
UG 495370 – Residência de Fortaleza – REFO
UG 495400 – Superintendência Regional de Salvador – SUREG/SA
UG 495500 – Superintendência Regional de São Paulo – SUREG/SP
UG 495550 – Superintendência Regional de Porto Alegre – SUREG/PA
UG 495600 – Superintendência Regional de Belo Horizonte – SUREG/BH
UG 495650 – Superintendência Regional de Goiânia – SUREG/GO
UG 495710 – Residência de Teresina – RETE

Com vistas ao exercício das competências institucionais conferidas à Auditoria Interna do Serviço Geológico do Brasil – SGB/CPRM, dentre as quais, o de estabelecer o conteúdo do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e com o objetivo de expor as atividades previstas neste Plano, faz-se referência aos Serviços de Auditoria, ao Assessoramento, Capacitações, entre outros que serão realizados no próximo exercício.

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT deve ser elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, em consonância com a IN nº 3, de 09 de junho de 2017, ambas da Controladoria-Geral da União e em cumprimento ao estabelecido através do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002.

O objetivo geral da Auditoria Interna é assegurar a prevenção de erros potenciais por meio do controle de suas causas.

Dentre os objetivos específicos, destacam-se:

- Assegurar a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da instituição;
- Assessorar a Administração Superior na execução da receita e da despesa, visando à aplicação regular e à utilização adequada de recursos e bens, com foco na eficiência institucional;
- Garantir o fiel cumprimento de leis, normas, regulamentos, instruções normativas, estatutos e regimentos, antecipando-se preventivamente a erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas, fraudes e irregularidades.

O PAINT tem por objetivo definir a programação geral das atividades de auditoria para o exercício seguinte nas Unidades Gestoras de Recursos da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, com relação aos temas e macroprocessos a serem trabalhados, a partir de critérios do risco, da materialidade, da relevância e da criticidade de cada ação a ser auditada.

A Instrução Normativa CGU nº 03/2017, de 09 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria, tem como propósitos definir princípios, conceitos e diretrizes que nortearão a prática da auditoria interna governamental e fornecer uma estrutura básica para o aperfeiçoamento de sua atuação, com a finalidade de agregar valor à gestão dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Interna Governamental - Item 1 da IN 03 CGU de 09/06/2017 - é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ou seja, deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Na sequência, apresenta-se o quadro demonstrativo dos Serviços de Auditoria selecionados para realização no próximo exercício, tendo-se observado na elaboração do PAINT, o que segue:

- 1 – Metodologia adotada;
- 2 – Quadro de pessoal da AUDITE;
- 3 – Alocação da força de trabalho;
- 4 – Definição de temas a serem abordados; e
- 5 – Premissas, restrições e riscos associados, entre outros.
- 6 – Orçamento Operacional da Auditoria Interna - AUDITE
- 7 – Considerações Finais

Detalhamento do Plano Anual da Auditoria Interna – PAINT/2025 - SERVIÇOS DE AUDITORIA / NOTA DE AUDITORIA

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
1	Apuração	Denúncias via Sistema de Ouvidoria	Apuração, exame e avaliação de controles internos; possíveis irregularidades e/ou desvios de conduta no desfazimento de Bens na Unidade de REPO ocasionando eventuais e/ou possíveis prejuízos ao erário.	Sistema FalaBR - 2024	05/02/25	30/11/25	942	Serviço de Auditoria a ser realizado, em decorrência de denúncias de possíveis irregularidades cometidas por colaboradores na Residência de Porto Velho/SGB.
2	Avaliação	Determinação Legal: Parecer sobre o Relatório de Gestão/Prestação de Contas da Instituição.	Emitir opinião quanto: I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II - à conformidade legal dos atos administrativos; III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.	Obrigação Legal	01/03/25	31/12/25	942	Serviço a ser realizado com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade.
3	Apuração	Avaliação de conformidade: Política de recursos humanos	Apuração da conformidade das Normas Internas relativas ao Controle de Frequência dos ocupantes em Cargo de Comissão (empregados não efetivos)	Solicitação da Gestão	07/08/25	31/12/25	942	Tema de trabalhos a serem realizados pela Auditoria Interna, por solicitação do Conselho de Administração.
4	Avaliação	Avaliação de conformidade: Execução contratual	Avaliação dos processos de acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 180/2023 - Veneza Serviços Administrativos LTDA - apurar possíveis irregularidades trabalhistas de terceirizados relacionadas ao pagamento de empregados pela Contratada Veneza Serviços Administrativos LTDA.	Solicitação da Gestão	12/05/25	30/11/25	347	Tema de trabalhos a serem realizados pela Auditoria Interna, por solicitação do Conselho de Administração.
5	Avaliação	Avaliação de conformidade	Analisar o Programa de Remuneração Variável dos Diretores RVA 2024	Solicitação da Gestão	15/09/25	30/10/25	347	Atender à solicitação de manifestação da Auditoria Interna (AUDITE), para analisar a documentação que compõe a apuração dos resultados da Proposta de Remuneração Variável Anual (RVA).
6	Avaliação	Avaliação de conformidade: processo de contratação	Avaliação do Contrato nº 025/2025: Processo de contratação emergencial da CERTA SEGURANÇA LTDA, a fim de verificar a adequação da justificativa e do procedimento adotado	Solicitação da Gestão	01/10/25	31/12/25	347	Tema de trabalhos a serem realizados pela Auditoria Interna, por solicitação do Conselho Fiscal.

I. ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DA ATIVIDADE DA AUDITORIA INTERNA – PAINT/2025

1 - Metodologia adotada para a elaboração dos Serviços de Auditoria

A Auditoria Interna do SGB/CPRM vincula-se hierarquicamente ao Conselho de Administração. Na Estrutura de Governança de uma Instituição, a Auditoria Interna corresponde à Terceira Linha (defesa), que apresenta-se da seguinte forma no modelo do Instituto de Auditores Internos (IIA)¹.

O Modelo das Três Linhas do The IIA



A Auditoria Interna, objetivando o sucesso de sua Organização, e prestando a avaliação e assessoria, deve atentar:

Na Ética Profissional:

- Demonstrar integridade;
- Manter a objetividade;
- Demonstrar competência;
- Manter a confidencialidade.

Na Governança da Auditoria Interna:

- Ser autorizado pelo Conselho de Administração;
- Estar posicionada de forma independente;
- Ser supervisionada pelo Conselho.

No Gerenciamento da Função de Auditoria Interna:

- Planejar-se estrategicamente;
- Gerenciar recursos;
- Comunicar-se com eficiência;
- Buscar melhoria da qualidade.

¹ IIA Brasil. (2020). O Modelo das Três Linhas do IIA 2020. O Modelo das Três Linhas do IIA 2020.

Na Execução dos Serviços de Auditoria:

- Planejar trabalhos com eficiência;
- Conduzir o trabalho de auditoria;
- Comunicar as conclusões do trabalho; e
- Monitorar planos de ação.

Na elaboração do PAINT a Auditoria Interna – AUDITE tomou-se por base a Instrução Normativa – IN nº 5, de 27 de agosto de 2021 da CGU, a qual orienta na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - **PAINT**, do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – **RAINT** e do **Parecer** sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A citada Instrução Normativa dispõe:

Art. 3º O PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:

I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;

II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;

III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;

IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental

Desse modo, na elaboração do PAINT, a AUDITE utilizou-se da Política de Gestão de Riscos Corporativos e Mapeamento de Riscos, elaborados pela Área de Governança do SGB/CPRM, Mapa de Risco do Plano Estratégico 2024/2028, além do histórico das auditorias realizadas ao longo do tempo pela AUDITE, bem como de contribuições de outras áreas da Companhia, identificando as restrições e riscos associados às áreas da Empresa.

A Política de Gestão de Riscos Corporativos do SGB/CPRM tem como objetivos:

1.1 Orientar as atividades de avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos corporativos inerentes às atividades da CPRM, incorporando boas práticas de Governança Corporativa para melhoria continuada dos mecanismos de gestão e controle que visam a preservação e a geração de valor, de maneira alinhada à sua missão, visão e objetivos estratégicos, em conformidade com as regulamentações aplicáveis;

1.2 Instituir diretrizes e competências ao gerenciamento de riscos corporativos para a identificação, avaliação, priorização, tratamento, monitoramento e comunicação;

1.3 Promover uma linguagem comum de gerenciamento de riscos, de modo a difundir o conhecimento de gestão de risco em toda Empresa.

A Política de Gestão de Riscos Corporativos, conforme se constata, possui como base legal e normativa os seguintes documentos:

- Diretrizes de governança corporativa do Estatuto Social da CPRM – 2019;
- COSO 2013 (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) – Internal Control – Integrated Framework;

- COSO ERM (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) – Enterprise Risk Management Framework;
- Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes;
- Norma ABNT ISO GUIA 73:2009 – Gestão de Riscos: Vocabulário; e
- Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 01, de 10/05/2016 (dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal).

Diante das informações da área de Governança, para implantar de modo eficaz as boas práticas de gestão de riscos a que se refere a Política, fez-se necessário observar os seguintes princípios:

- I - Criar valor para os objetivos da CPRM;
- II - Ser parte integrante de todo processo organizacional da empresa;
- III - Fazer parte das decisões, auxiliando os tomadores de decisão a fazer escolhas conscientes, priorizar ações e distinguir entre formas alternativas de ação;
- IV - Explicitar as incertezas;
- V - Prover a sistemática, estrutura e agilidade na abordagem do gerenciamento de riscos, contribuindo de forma eficiente e consistente;
- VI - Basear-se nas melhores informações disponíveis;
- VII - Alinhar a empresa ao contexto externo e interno;
- VIII - Fatores culturais e humanos são levados em conta;
- IX - Processos transparentes e que incluam todas as pessoas envolvidas;
- X - Promover respostas a mudanças de forma dinâmica e interativa; e
- XI - Prover a empresa com ferramentas apropriadas continuamente.

Ainda, as atividades de Gestão de Riscos constituem processo desenvolvido para garantir que sejam alcançados os objetivos da CPRM, pautadas pelas seguintes diretrizes:

- I - Implementar a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, vinculada ao diretor presidente e conduzida por ele, ou por outro diretor estatutário, que conforme seu Estatuto, prever as atribuições da área, bem como estabelece mecanismos que assegurem atuação independente, consoante estabelecido no parágrafo segundo, art. 9º, da Lei nº 13.303/2016;
- II - A prática do gerenciamento de riscos deve considerar os aspectos quanto a missão, visão e valores da empresa, viabilizando a compreensão da gestão de riscos por todos os colaboradores;
- III - O Conselho de Administração e Diretoria Executiva devem promover a gestão de riscos em todos os níveis hierárquicos e áreas de atuação da empresa, assegurar a aplicação das diretrizes e a aderência aos procedimentos de gerenciamento de riscos;
- IV - O Conselho de Administração deve assegurar-se de que a Diretoria identifica preventivamente – por meio de um sistema de informações adequado – e lista os principais riscos aos quais a organização está exposta, além da sua probabilidade de ocorrência, a exposição financeira consolidada a esses riscos (considerando sua probabilidade de ocorrência, o impacto financeiro potencial e os aspectos intangíveis) e as medidas e os procedimentos adotados para sua prevenção ou mitigação;

V - O gerenciamento de riscos deve se fazer presente em todos os processos de gestão, controles internos e auditoria interna, promovendo a identificação antecipada dos riscos e a gestão tempestiva dos mesmos;

VI - Os riscos identificados devem ser analisados, classificados, priorizados e monitorados;

VII - Definir planos de ação e contingência dos riscos, bem como realizar o seu monitoramento; e

VIII - A melhoria contínua do processo de gerenciamento de riscos deve ser promovida através de ciclos de avaliação e revisões independentes, com periodicidade anual, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento.

A Área de Governança ainda informa que a Coordenação de Riscos Corporativos e Integridade tem o objetivo de orientar as atividades de avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos corporativos inerentes às atividades da CPRM, incorporando boas práticas de Governança Corporativa para melhoria continuada dos mecanismos de gestão e controle que visam a preservação e a geração de valor, de maneira alinhada à sua missão, visão e objetivos estratégicos, em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

A Alta Administração tem como função precípua apoiar todos os níveis hierárquicos da CPRM no objetivo de integrar as atividades de Gestão de Riscos nos processos e atividades organizacionais, neste contexto, a gestão de riscos, compreende:

- Alta Administração;
- Governança;
- Coordenação de Riscos Corporativos;
- Planejamento Institucional;
- Processos; e
- Gestores de Processos.

A gestão de riscos é o conjunto de procedimentos por meio dos quais as organizações identificam, analisam, avaliam, tratam e monitoram os riscos que podem afetar negativamente o alcance dos objetivos.

A gestão de riscos é um instrumento que contribui para melhorar o desempenho por meio da identificação de oportunidades e a redução da probabilidade e/ou impacto dos riscos, além de apoiar os esforços de garantia da conformidade dos agentes aos princípios éticos e às normas legais.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

A identificação, planejamento e o monitoramento das ações para mitigação dos riscos inerentes às atividades de uma determinada área contribui para o atingimento dos objetivos estratégicos da CPRM.

2 - Quadro de Pessoal da AUDITE:

Considerando-se o Estudo de reestruturação de equipe da AUDITE (SEI nº 2710871), solicitado em reunião realizada no dia 08 de setembro 2025 – cuja demanda foi formalizada no Ofício 275 (SEI nº 2660061), e apresentado ao Conselho de Administração no dia 10 de novembro de 2025, **foram definidos parâmetros das atividades da auditoria**, dentre os quais destaca-se o tempo médio disponível por auditor, que equivale ao total de 1.680 horas-homem².

Nesse sentido, foi inserido o quadro abaixo, com a relação do quantitativo de pessoal da equipe da auditoria no exercício de 2025, e respectivas horas correspondentes:

Equipe AUDITE	HH Disponível
01 Chefe	1680
01 Auditor	1680
01 Auditor Júnior	1680
02 Apoio/Secretaria	-
TOTAL	5040

Obs.: As horas-homem disponíveis referentes à Apoio/Secretaria não podem ser alocadas no desenvolvimento das atividades de execução da AUDITE, portanto, não são consideradas para o cômputo das atividades da auditoria.

3 – Alocação da força de trabalho

Para definição da distribuição das horas-homem em 2025, foram utilizados os resultados do Estudo em comento (SEI nº 2710871), em que foi definido o tempo médio para execução das atividades da Auditoria Interna – valores constituídos a partir das médias históricas de produtividade (entre 2015 a 2024), somado a 36% de redução do tempo de execução –, que apresentou as seguintes médias:

- Média para SERVIÇO DE AUDITORIA = 942 “horas-homem”;
- Média para NOTA DE AUDITORIA = 347 “horas-homem”;
- Média para MONITORAMENTO = 116 “horas-homem”.

Assim, na construção do PAINT 2025, foram alocadas as horas-homem disponíveis nas seguintes atividades:

ATIVIDADE	Quant.	HH Previsto
Serviços de Auditoria	3	2826
Nota de auditoria	3	1041
Capacitação dos Auditores	-	225
Monitoramento de Recomendações	3	348
Gestão Interna da UAIG	-	400
Levantamento de informações para Órgãos de Controle Interno e Externo	-	200
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	-	0
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	-	0
TOTAL		5040

² O valor das **horas-homem** seria o quantitativo de horas disponível do empregado no exercício vigente, considerando-se apenas dias úteis, e excluindo “horário de almoço”, “férias regulamentares”, e eventuais afastamentos previamente programados, tais como: “licença maternidade” ou “aposentadoria”.

A Unidade de Auditoria Interna definiu 225 horas para capacitação de 03 (três) auditores, incluindo o Chefe da AUDITE, somando 75 horas por auditor.

As demandas extra PAINT – demandas extraordinárias – terão o tratamento devido quando demandado, fazendo-se as devidas análises para a realização dos trabalhos.

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade da Auditoria Interna da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM foi suspenso, conforme solicitação do Conselho de Administração – dia 08 de setembro de 2025 –, que entendeu por oportuno envidar esforços na conclusão das atividades de auditoria interna e na conclusão do Estudo de reestruturação de equipe da AUDITE (SEI nº 2710871).

4 – Definição de Temas

A **definição dos temas** passíveis de serem auditados foi elaborada a partir da identificação das atividades executadas pelo SGB/CPRM por ação governamental, de acordo com o Planejamento Estratégico, para as quais atribui-se grau de **risco** em função das variáveis de probabilidade e impacto, bem como utilizou-se critérios de **materialidade**, a **relevância** e a **criticidade** na escolha dos macroprocessos.

Ocorreu a necessidade de reprogramação de serviços de auditoria do PAINT/2024.

Ainda na elaboração do PAINT, além da qualidade dos controles internos utilizados pela empresa e seu grau de confiabilidade, também foi necessário verificar se esses controles estão diretamente relacionados às potencialidades de riscos, quanto à ocorrência de possíveis impropriedades.

Neste sentido, para seleção das áreas, processos e unidades do SGB/CPRM a serem auditados, foram levados em consideração diversos fatores que apontam o risco inerente para cada atividade de auditoria prevista, alguns mapeados pela área de Governança, além de outros aspectos de ordem operacional, por Unidade Gestora de Recursos.

A partir disto, utilizou-se os critérios de pontuação quanto aos aspectos da materialidade, relevância e criticidade, em relação aos processos, procedimentos e operações do SGB/CPRM, e apuramos o “Grau de Risco” de cada atividade/tema.

A avaliação dos controles internos de cada Unidade Gestora do SGB/CPRM que está sendo realizada pela Auditoria Interna e pela área de Governança, considerado na construção de matriz de riscos de auditoria, define-se a profundidade e natureza das atividades de exame, bem como o volume de recursos a ser auditado por UG. Na medida em que quanto maiores forem os riscos existentes, e quanto menor for à qualidade dos controles internos, necessariamente maiores serão os procedimentos específicos de auditoria, bem como a quantidade de horas/homem aplicadas para a realização dos trabalhos.

Desse modo, na elaboração do PAINT, a abrangência da análise e a profundidade dos trabalhos a serem realizados no exercício de 2025, foram definidas basicamente em função da classificação do risco atribuída para cada atividade considerando, em especial, o mapeamento da área de Governança.

Cabe ressaltar que também foi considerada na elaboração do PAINT, entre outros aspectos, a exigência legal de atividades a serem realizadas pelas auditorias internas, as demandas da Alta

Administração, do COAUD e do Conselho Fiscal, bem como as orientações técnicas da CGU, além das diretrizes definidas através das Resoluções emitidas pela CGPAR.

A identificação, planejamento e o monitoramento das ações para mitigação dos riscos inerentes às atividades de uma determinada área contribui para o atingimento dos objetivos estratégicos da CPRM.

A identificação, planejamento e o monitoramento das ações para mitigação dos riscos inerentes às atividades de uma determinada área contribui para o atingimento dos objetivos estratégicos da CPRM.

Tabela 1: Escala de nível de risco (probabilidade e impacto)

Níveis	Pontuação
Pequeno	1 a 3
Moderado	4 a 6
Alto	7 a 12
Crítico	13 a 25

Fonte: Governança

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Tabela 2: Matriz Probabilidade x Impacto

Fonte: Governança

		MATRIZ DE RISCO				
IMPACTO	Catastrófico	5	10	15	20	25
	Grande	4	8	12	16	20
	Moderado	3	6	9	12	15
	Pequeno	2	4	6	8	10
	Insignificante	1	2	3	4	5
		Rara	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
		< 10%	>=10% <=30%	>=30% <=50%	>=50% <=90%	>90%
		PROBABILIDADE				

Obs: O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos Corporativos da CPRM, revisada em 2021. http://www.cprm.gov.br/publique/media/sobre/governanca/politica_gestao_riscos_cprm.pdf

5 - Premissas, Restrições e Riscos Associados

Na elaboração do PAINT foram observadas as seguintes premissas: levantamento de riscos efetuado pela unidade auditada, processos considerados de Risco Crítico, trabalhos realizados pela AUDITE e obrigação legal. No serviço de auditoria com base na avaliação de riscos da unidade auditada foi utilizado o mapa de riscos do Plano Estratégico 2024-2028 com a metodologia definida para Norma Técnica ISO 31.000, consubstanciada na Política de Gestão de Riscos da CPRM.

Com relação às restrições que podem interferir na execução do PAINT destacamos: não recomposição ou redução da equipe; contingenciamento de recursos que interfere na ação de capacitação para auditoria interna; as demandas extraordinárias da Alta Administração e dos Órgãos Colegiados, que poderão impactar na realização das ações planejadas.

Quanto aos riscos associados à execução do PAINT podemos enumerar os seguintes: a falta de cumprimento ou implementação das recomendações emitidas pela AUDITE, solicitações de

prorrogações de prazo para atendimento às Solicitações de Auditoria e respostas dos Gestores aos relatórios emitidos para elaboração dos relatórios de monitoramentos (Follow up).

6. Orçamento Operacional da Auditoria Interna - AUDITE

A unidade de Auditoria Interna da CPRM não possui orçamento próprio para a execução de suas atribuições regimentais, dessa forma os custos necessários ao cumprimento deste PAINT/2025 precisam ser priorizados pela Alta Administração.

7. Considerações Finais

Em conformidade com a deliberação do Conselho de Administração (CA) registrada na Ata de Reunião nº 352, de 08 de setembro de 2025 – que solicitou a redefinição do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2025, consoante à capacidade operacional da equipe –, e, mediante a aprovação deste PAINT em reunião realizada no dia 10 de novembro de 2025 – junto a CA –, considera-se previamente aprovado este plano da Auditoria Interna (AUDITE).

Esta programação possui caráter orientador, não rígido, podendo sofrer ajustes em razão de fatores imprevistos ou emergentes identificados ao longo do exercício, desde que devidamente justificados e aprovados pelos canais competentes.

Tal medida abrange as demandas inerentes às atividades de auditoria, assessoramento e, especialmente, a capacitação contínua da equipe, reforçando o compromisso institucional com a excelência na governança e no controle interno.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2025

Danielle Ribeiro Oliveira Diniz

Chefe da Auditoria Interna

Serviço Geológico do Brasil/CPRM